

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2018. Institui o Comitê de Gestão da Integridade e dá outras providências	01
02-	ATO Nº 001/2018 Outorga o título de Professora Emérita da Universidade Federal de Pernambuco à Professora Ester Azoubel Sales	
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS – CCEN Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado	03 - 10
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL - CB Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018 – Mestrado e Doutorado	11 - 23
05-	PORTARIAS DE PESSOAL	
	PROGEPE – Comissão – N° 1.604, 1.605, 1.794, 1.795/2018	
	CENTRO – CCS – N° 009, 011, 012/2018	26 - 27
	CENTRO – CCEN – N° 006/2018	27

B. O. UFPE, RECIFE	V. 53	Nº 040 ESPECIAL	PÁG. 01 – 27	09 DE MAIO DE 2018

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Institui o Comitê de Gestão da Integridade e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o Comitê de Gestão da Integridade da UFPE, com as seguintes competências:

I – coordenar a elaboração e revisão do Programa de Integridade da UFPE, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – atuar na orientação e elaboração do programa de treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade da UFPE;

IV – promover ações relacionadas à gestão da integridade junto às demais unidades da UFPE.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Gestão da Integridade da UFPE, no exercício de sua competência:

I — submeter à aprovação do Reitor a proposta de Programa de Integridade da UFPE e acompanhar a sua execução, propondo ações para a sua consolidação e aperfeiçoamento, mediante revisões periódicas do programa;

II — acompanhar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para a sua estruturação ou consolidação;

III – apoiar o Comitê de Gestão de Riscos no levantamento de ações de proteção ao ambiente da UFPE;

IV – divulgar informações e ações inseridas no programa de integridade;

V – planejar e participar de ações de treinamento relativas ao programa de integridade;

VI – propor estratégias para expansão do programa de integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a UFPE.

O Comitê de Gestão da Integridade da UFPE será integrada pelos seguintes membros:

I – Chefe de Gabinete do Reitor, na qualidade de coordenador do Comitê;

II – representante da Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação;

III - representante da Diretoria de Controladoria da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

IV – representante da Ouvidoria Geral;

V – representante da Comissão de Ética;

Art. 3° Os apoios técnico e administrativo Comitê de Gestão da Integridade da UFPE serão providos pelo Gabinete do Reitor, em conjunto com a Pró-reitoria para Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor

ATO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Outorga o título de Professora Emérita da Universidade Federal de Pernambuco à Professora Ester Azoubel Sales.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Professor José Lamartine Aguiar, do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, aprovada pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências da Saúde e aprovada por unanimidade pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Professora **ESTER AZOUBEL SALES** destacou-se pela dedicação e empenho com que atuou ao longo de sua vida profissional junto à UFPE, bem como sua imensa contribuição prestada à área das doenças vasculares.

Graduou-se em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco em 1958, tornou-se mestre pela Université Paris 1 (Panthéon-Sorbone) em 1964 e doutora pela Escola Paulista de Medicina em 1993. Sua área de atuação principal é a cirurgia vascular, atuando em temas como doenças vasculares, cirurgia, varizes, linfedema e diabetes. Ocupou diversos cargos de chefia no Hospital das Clínicas e no Departamento de Cirurgia.

RESOLVE:

Conceder à Professora ESTER AZOUBEL SALES o título de PROFESSORA EMÉRITA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.

Dado e passado no Auditório Jorge Lobo, Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado pela Comissão do Colegiado, em 19/04/2018

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2018.

1 - Inscrição

- 1.1 Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de Mestrado de concluintes de curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Nessa condição, o candidato que venha a ser aprovado e classificado, só fará jus à vaga se apresentar, até a data da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do respectivo curso.
- 1.3 A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE, situada no andar térreo do prédio do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, CCEN, localizado na Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife PE, no período de 11 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.
- 1.4 A inscrição poderá ser também realizada via serviço de envio expresso de documentos (Sedex ou equivalente), ou por correio com código identificador de rastreamento, desde que a documentação seja postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até quatro dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.
- 1.5 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2. As inscrições via SEDEX, ou postagem similar, serão consideradas se recebidas dentro do prazo de até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

2 – Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: http://www.lattes.cnpq.br), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4 (para Mestrado) e do item 3.1.1.5 (para Doutorado):
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.

Obs.: O recebimento dos documentos obedecerá ao disposto no Decreto No. 9.094, de 17 de julho de 2017, da Presidência da República, que estabelece que: a) exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País; b) a apresentação de documentos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; c) a autenticação de cópia de documentos poderá ser feita na Secretaria do Programa, por meio de cotejo da cópia com o documento original.

- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:
- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.
- 2.3 –No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	11/05 a 01/06/2018	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	04/06/2018 a 22/06/2018	•
Resultado da Etapa e Resultado Final	25/06/2018	Até 18:00 h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa e do Resultado Final	26/06/2018 a 02/07/2018	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada	03/07/2018 a 16/07/2018, pgmtr@ufpe.br	via e-mail para
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	17/07/2018	
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 2ª Chamada	18/07/2018 a 25/07/2018, v pgmtr@ufpe.br	via e-mail para
2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	26/07/2018	
Prazo final para confirmação de pré-matrícula	26/07/2018 a 03/08/2018, v pgmtr@ufpe.br	via e-mail para
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	Agosto/2018, conforme cale SIG@PÓS	ndário de matrículas no
Início das aulas	Agosto/2018, conforme definatrícula	nido pelo Programa após

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por escrito ou por e-mail para a Secretaria do PPGMtr) serão desclassificados.

- 3.1.1 Avaliação de Currículo e Histórico Escolar:
- 3.1.1.1 Para avaliação das publicações serão considerados apenas os Qualis das áreas de Física, Química e Materiais. Assim, o candidato deve indicar segundo qual dos Qualis ele gostaria de ser avaliado, apresentar inclusive uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista.
- 3.1.1.2 Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.
- 3.1.1.3 Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.
- 3.1.1.4 Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
Sub-total Histórico Escolar	Até 6,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica e Monitoria	até 1,5
1.1. Iniciação científica – 0,50/semestre	até 1,5
1.2. Monitoria – 0,30/semestre	até 0,6
2. Artigos e Patentes	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A (1,0 por artigo)	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B (0,6 por artigo)	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* C (0,2 por artigo)	até 1,0
2.4. Artigos submetidos, com comprovação da revista (0,2 por artigo)	até 1,0
2.5. Patentes (0,8 por patente)	até 1,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/	até 1,0
internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas	até 1,0
de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de	até 1,0
Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	
4. Outras Atividades	até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior (0,5 ponto por semestre)	até 0,5
4.2. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 4,0

* Ver item 3.1.1.1

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 6,0
Currículo	Peso 4,0

3.1.1.5 - Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao Doutorado, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação
	máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar	Até 4,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A (1,0 por artigo)	até 2,5
	·
1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B (0,6 por artigo)	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* C (0,2 por artigo)	até 2,5
1.4. Artigos submetidos, com comprovação da revista (0,2 por artigo)	até 1,0
1.5. Patentes (0,8 por patente)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/	até 2,5
internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas	até 2,5
de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de	até 2,5
Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (0,4 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 4,0
Currículo	Peso 6,0

3.1.1.6 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

- 4.1 O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).
- 4.2 Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.
- 4.3 A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

6 - Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) as vagas para o Curso de Mestrado e em 10 (dez) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

CCEN - UFPE

Att. Prof. Celso Pinto de Melo

Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n

Cidade Universitária, CEP 50.740-560

Recife – PE, Brasil Telefone: 55 (81) 2126.8412 Fax: 55 (81) 2126.8412

e-mail : pgmtr@ufpe.br Página: www.ufpe.br/pgmtr

- 7.2 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <u>www.ufpe.br/pgmtr</u>.
- 7.3 Os candidatos não classificados poderão obter de volta seus documentos, no prazo entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final. Após esse período, e a critério do PPGMtr, os documentos não retirados poderão ser reciclados.
- 7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.
- 7.5 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 7.6 O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.
- 7.7 Dedicação em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Celso Pinto de Melo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

ANEXO I

(nome social)	
	, graduado (a) pelo (a)
(profissão)	
(instituição e país)	
em/, ciente dos termos do Regimento Interno do Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer min	•
em/, ciente dos termos do Regimento Interno do Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer min	•
em/, ciente dos termos do Regimento Interno do Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer mini doutorado.	ha Inscrição no Curso de () mes
em/, ciente dos termos do Regimento Interno do Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer mini doutorado. Nestes Termos Pede Deferimento	•

Dados Complementares do candidato:

Solicita Bolsa: sim () não ()
É servidor ativo da UFPE: sim () não ()
Regime de Dedicação ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()
N° de Identificação ou RG:
N° de C.P.F.:
Data de Nascimento:
Naturalidade:
Endereço:
Bairro:
Cidade:Estado:
CEP:
Telefone(s):
Endereço Eletrônico (e-mail):
Em caso de Candidato Estrangeiro:
N° do Passaporte:
Validade do Passaporte:
País de origem:
Portador de deficiência SIMNÃO
Favor especificar
ANEXO II
To the President of the UFPE Materials Science Post-Graduate Program Committee
I,,
(name, printed)
, graduate of
(profession)
(institution and country)
in/ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduat
Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level () mestrade
(Masters) () doutorado (Doctorate).
In these terms, asks for homologation
(place and date)
(place and date)
(signature)

Applicant's Aditional Information (please print): Requests Fellowship: Yes () No () UFPE Active Employee: Yes () No (Dedication to the Program: Full Time () Part Time () ID Number (if applicable): Yes () No () CPF Number (if applicable): Date of Birth: Place of Birth: Address: City: _____ Country: _____ Postal Code: _____ Telephone(s): _____ e-mail: For Foreign Applicants: Passport Number: _____ Issuing Country: Expiration Date: _____ Disability YES__NO__ Please specify _____ ANEXO III FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Graduação em 3			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados /			
Duração regular do curso em			
semestres 5			
Coeficiente de rendimento / Escala			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados /			
Duração regular do curso 8			
Coeficiente de rendimento / Escala 8			
Número de semestres em Iniciação			
Científica 9			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B ^{10,11,12}			

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um

processador de texto.

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C			
Artigo(s) submetido(s) 10,11,12 Patente 10,13			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo			
em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Apresentação de resumo expandido			
em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Atividades de docência 15			
Curso(s) ou Estágio(s) ^{16,17} Atividades Adicionais ¹⁸			

- O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- ² Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- ³ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- ⁴ Anexar comprovante (página do MEC, declaração do Curso, etc).
- ⁵ Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- ⁶ Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- ⁹ Certificado(s) ou Declaração da Universidade ou Departamento.
- Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- Primeira página do artigo e carta de aceitação ou comprovante de submissão, como aplicável.
- Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- Anexar comprovante (certificado de apresentação não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

CENTRO DE BIOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado em 27/04/2018)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2018.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

- 1.1 Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se graduação reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins;
- 1.2 Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito. A publicação ou o aceite final da mesma são exigidos para inscrição tanto dos candidatos com e sem a titulação de mestrado;
- 1.3 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Biologia Animal, situada no primeiro Andar do Centro de Biociências, entre os dias 14 a 30 de maio de 2018, entre 9 às 12 e 14 às 16 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.4 A inscrição também pode ser feita por via eletrônica, através do envio da documentação listada no item 2 escaneada para o email ppgba.ufpe@gmail.com até 16:00 horas de maio de 2018. Neste caso, o candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada; Além disso, em caso de aprovação, a documentação listada no item 2 deve ser entregue impressa na secretaria do PPGBA no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco até a data de inicio do processo matrícula no curso. Essa entrega da documentação pode ser pessoalmente na secretaria do PPGBA ou por envio dos documentos para o endereço abaixo:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro Biociências, Universidade Federal de Pernambuco

Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE

Cep. 50670-901

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- 2.1 Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; (Unidade Favorecida: código 153098, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021). Há isenção da taxa para estudantes que possuam vínculo com a UFPE em nível de Graduação ou de Pós-Graduação stricto sensu; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- e) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. Em caso de inscrição *on line*, o *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória devem ser colocados em um único pdf, com numeração evidente da documentação comprobatória correspondente ao item listado no *Curriculum Vitae*.
- 2.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:
- Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres em 4 (quatro) vias, em folha separada à do anteprojeto de pesquisa. No caso da inscrição *on line*, basta anexar uma cópia ao email.
- Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese, em 4 (quatro) vias e formatados conforme descrito nos itens 3.2c; No cado da inscrição *on line*, basta anexar uma cópia ao email.
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecida pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.;
- Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.
- 2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal.

3.1. A seleção constará das seguintes etapas:

5.1. 11 sereção constata das seguintes etapas.	DATE ATOD (DIO
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	14/05/2018 à 29/05/2018 (8-16h)
Homologação das inscrições	30/05/2018, a partir das 15h
Etapa 1a – Prova escrita de conhecimento específico (Apenas	04/06/2018 (8 às 10h)
para mestrado)	04/00/2010 (0 u s 1011)
Etapa 1b – Prova escrita de idioma	04/06/2018 (10:30 às 13:30h)
Resultado Etapa 1	04/06/2018 (a partir das 18h)
Período de recurso da etapa 1	05 – 07/06/2018 (9 – 11h)
Etapa 2 - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	07/06/2018 (13 às 20h) e 08/06/2018 (08 às 20h)
Resultado da Etapa 2	08/06/2018 (a partir das 20h)
Período de recurso da etapa 2	11-13/06/2018 (9-11h)
Etapa 3 - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	14/06/2018 (9-11h)
Resultado da Etapa 3 e Final	14/06/2018 (a partir das 11h)
Período de recurso da etapa 3 e Final	15-19/06/2018 (9-11h)
Matrícula	Conforme calendário Específico
iviatiicuia	SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula

3.1.1. Etapas

Os candidatos de mestrado devem estar presentes às 08:00h do dia 04/06/2018 e às 13:00 do dia 07/06/2018 na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, já os candidatos de doutorado devem estar presentes às 10:30h do dia 04/06/2018 e às 13:00 do dia 07/06/2018. A exceção é aplicada nos seguintes casos i) candidatos com dispensa aprovada da prova de inglês; ii) candidatos que irão realizar provas fora do estado (Neste caso, os candidatos deverão estar no local de aplicação da prova no horário estipulado); e iii) candidatos que irão realizar a etapa 2 por vídeo conferência (Neste caso, deverão estar *on line* e responder prontamente às instruções da banca no horário estipulado).

- 3.1.1.1 As provas da etapa 1 serão realizadas na sala de aula do PPGBA, a menos que solicitado no ato de inscrição que a realização desta seja em um dos locais de prova extra listado no item 7.1.1. deste edital.
- 3.1.1.2 A prova de Conhecimentos Específicos versará sobre o Programa constante do Anexo IV no que diz respeito às linhas de pesquisa.
- 3.1.1.3. Na prova de idioma (inglês) e de conhecimentos específicos é permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso.

A) Etapa 1A- Prova Escrita de Conhecimento Específico (eliminatória – peso 0):

A prova de conhecimento específico será realizada apenas por candidatos ao mestrado. A prova de conhecimento específico caráter eliminatório com nota mínima de seis (6,0). A prova terá duração de duas horas, tendo início às 8h. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas voltadas para as quatro linhas de pesquisa do programa e por sua capacidade de análise de textos científicos sobre Biologia Animal. Esses textos serão provenientes da Área de Biodiversidade da Capes. As linhas de pesquisa do PPGBA são: i) Biologia e Comportamento; ii) Ecologia; iii) Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes; iv) Zoologia Aplicada. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta. Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
Clareza e propriedade no uso da linguagem; Domínio do conteúdo específico questionado; Interpretação e capacidade de discussão de questões e temas relacionados a textos provenientes da Área de Biodiversidade da Capes) voltados para as linhas de pesquisa do programa.	60%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBA. O candidato deverá escolher uma das quatro linhas de pesquisa e responder apenas as questões voltadas para a mesma. Essa escolha deve ser feita no Requerimento de Inscrição do Anexo 1 do presente edital. A bibliografia recomendada se encontra no anexo IV do edital.	40%

A) Etapa 1B- Prova Escrita de Idioma (eliminatória – peso 0):

Essa prova possui caráter eliminatório com nota mínima seis (6,0) para o mestrado e sete (7,0) para o doutorado. O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. A prova terá duração de três horas, tendo início às 10:30h. Os critérios para a análise da Prova de Idioma serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério para candidatos de Mestrado	Valor por critério para candidatos de Doutorado
Tradução - Respostas em português	40%	20%
Compreensão do texto - Respostas em português	50%	50%
Descrição de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados - Respostas em inglês	10%	30%

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e a comissão de seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para os candidatos que apresentarem um dos certificados em língua inglesa relacionados abaixo, com as pontuações mínimas listadas e sem restrições de validade. Além disso, a Coordenação do PPGBA e a Comissão de Seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para candidatos que comprovem que seu idioma nativo seja inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua. Nestes casos, o candidato deve incluir, na ficha de inscrição, uma justificativa de solicitação de dispensa da prova de idiomas e anexar os certificados quando cabível. Em caso de dispensa da prova de idiomas pelos motivos acima citados, será atribuído a nota máxima para o aluno. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado no ato da inscrição mediante conferência da documentação pertinente, e poderá realizar a prova de idiomas.

LISTA DE CERTIFICADOS EM LÍNGUA INGLESA E PONTUAÇÕES CONSIDERADAS				
Teste	Pontuação mínima Pontuaçã			
	para candidatos de	para candidatos de		
	Mestrado	Doutorado		
TOEFL iBT, "Internet-based Test	62 pontos	82 pontos		
TOEFL, "Computer-based test"	190 pontos	215 pontos		
TOEFL "Paper-based test"	500 pontos	550 pontos		
TOEFL ITP, "Institutional testing program"	450 pontos	500 pontos		
IELTS "International English Language testing System"	5,0	6,0		
ESLAT, "English as a second Language Achievement	5,0	6,0		
Test"				
FCE-Cambridge "First Certificate in English"	600 pontos	700 pontos		
CPE "Certificate of Proficiency in English"	-	-		
TOEIC "Test Of English for International	600 pontos	700 pontos		
Communication"				
Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil	50% de	70% de aproveitamento		
Estados Unidos	aproveitamento			

C) Etapa 2 / Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)

Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de seis (6,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação. Na arguição, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. Para o mestrado, essa arguição será uma sessão fechada, apenas com a presença da comissão examinadora e do candidato.

Nível Doutorado: A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção. Para o doutorado, essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaço), em folha separada ao do anteprojeto. Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	1
------------------------------------	---

- 1. Título
- 2. Introdução
- 3. Objetivos geral e específicos
- 4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
- 5. Metodologia
- 6. Resultados esperados
- 7. Cronograma de execução
- 8. Referências

3.1.2.1. Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	30%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	40%

^{*}Viabilidade técnica, metodológica e temporal

• Etapa 3 - Avaliação de Curriculum vitae (Classificatória – peso 1)

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando as Tabelas a seguir dependendo no nível do candidato. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos.

Tabela de pontuação do Curriculum vitae para nível Mestrado

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
23	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

^{*} Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é

^{**}Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

^{3.1.2.2. —} A defesa e/ou arguição do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição no formulário e confirmada pela coordenação do curso. O programa, no entanto, não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão de internet durante esta etapa quando realizada por vídeo conferência.

indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis mais atual da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

Tabela de pontuação do Curriculum vitae para nível Doutorado

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre)*	0,1	0,3
6	Resumo em congresso nacional	0,1	0,5
7	Resumo em congresso internacional	0,3	1,2
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
19	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
20	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
21	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
22	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5
23	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0

^{*} Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

^{**} Qualis mais atual da Área de Biodiversidade da Capes (periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área).

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

- 4.1 O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 3 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, 1) a maior nota no anteprojeto de pesquisa e 2) maior nota na prova de Idioma, consideradas para desempate.
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e/ou disponibilizado no *site* do programa (http://www.ufpe.br/ppgba).
- 4.4 A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.
- 4.5 O PPGBA NÃO TEM OBRIGATORIEDADE de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 - RECURSOS

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital. Tal solicitação deve ser feita por escrito, entregue na coordenação do PPGBA em Recife ou por email no prazo estipulado no cronograma.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.3 O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos "espelhos de correção".

6 - VAGAS

- 6.1 São fixadas em 15 vagas, para o Curso de Mestrado, e 15 vagas, para o curso de Doutorado (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.
- 6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE Cep. 50670-901

Página na web: http://www.ufpe.br/ppgba

Email: ppgba.ufpe@gmail.com
Telefone: (81) 2126 8359

7.1.2 Locais extras de realizações das provas fora da UFPE:

Locais extras de realização das provas de Idioma e/ou Conhecimento Específico	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da	
	prova	
Bahia, Ilheus, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	Dr. Marciel Elio Rodrigues	
Mato Grosso, Cuiabá, Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	Dr. Felipe Franco Curcio	
Minas Gerais, Lavras, Universidade Federal de Lavras UFLA	Dr. Rodrigo Lopes Ferreira	
Paraíba, Campina Grande, Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Dra. Joseline Molozzi	
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio Dra. Dra. Tatiana Fabrício M		
de Janeiro - UNIRIO		
São Paulo, Diadema, Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Dra. Kátia C. Machado Pellegrino	
Colômbia, Magdalena, Santa Marta, Universidad Del Magdalena -	- Dra. Judith M. Barros Gomez	
UNIMAGDALENA		
França, Brest, Université de Bretagne Occidentale, UBO	Dr. Paulo Henrique Bonifácio	
México, Cidade do México, Tlalpan, CONABIO Dra. Ana M. Hermoso Sal		
Portugual, Lisboa, Universidade de Lisboa	Dra. Cecilia Verancine	
Reino Unido, Escócia, Dundee, University of Dundee	Dra. Viviane Lira	

- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem as etapas 1 ou 2 ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a presença dos outros candidatos.
- 7.4 Será garantida a não identificação dos candidatos durante correção das provas de conhecimento específico e de Prova Escrita de Idioma. As provas só poderão ser identificadas pelo CPF (brasileiros) ou número de passaporte (estrangeiros). Qualquer outra forma de identificação nos documentos de avaliação ou borrão (rascunho) acarretará na eliminação do mesmo.
- 7.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.6 Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.
- 7.7 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, conforme cronograma do edital, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.
- 7.8 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/ppgba/.
- 7.9 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.10 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ulisses dos Santos Pinheiro Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE, Nível: () Mestrado; () Doutorado.
NOME:
NOME SOCIAL(*):
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM ()NÃO. QUAL?
RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PARDA () PRETA ()NÃO DECLARADO
SERVIDOR PÚBLICO DA UFPE: () SIM ()NÃO
FILIAÇÃO:
RG: DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : CPF:
ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : CPF:
NÚMERO DO PASSAPORTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NÚMERO DO PASSAPORTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM ()NÃO
ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: ()
TELEFONE RESIDENCIAL: () CELULAR: () CIDADE DE NASCIMENTO: PAÍS:
DATA DE NASCIMENTO: ESTADO CIVIL:
E-MAIL_
GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):
TÍTULO DO ANTEPROJETO:
prova de conhecimentos específicos no caso dos candidatos ao nível de mestrado): LINHA DE PESQUISA: Indicar abaixo se solicita dispensa da prova de idioma e justificar (Listar documentação pertinente anexada par comprovar / justificar tal solicitação):
() SIM ()NÃO Justificativa :
Indicar local de realização da Etapa 1 (considerar apenas as localidades LISTADAS NO EDITAL):
Indicar se requer realização da etapa 2 por videoconferência: () SIM ()NÃO Indicar abaixo se solicita isenção da taxa de inscrição (Anexar documentação pertinente em caso de solicitação de dispensa): () SIM ()NÃO. Indicar documentação anexada para tal solicitação:
Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2018.2 do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que NÃO há garantia de oferta d bolsa de estudo pelo programa. DATA:
LOCAL:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
(*) A Portaria Normativa N° 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

- O candidato deve <u>listar</u> as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha <u>sob</u> o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma <u>nova linha</u> caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar em branco itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação QUALIS das publicações refere-se à área de Biodiversidade.
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo: Nome Social: Endereço:

CPF: Telefone:

E-mail:

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins		
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
23	Outras atividades não-listadas*		

Declaro	para	os	devidos	fins	que	todas	as	informações	prestadas	neste	currículo	são	verdadeiras,	e	me
responsa	bilizo	pel	la veracid	lade d	lo qu	e foi ap	res	entado.							
Data:	/		/ A	Assina	atura										

ANEXO III CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve <u>listar</u> as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma <u>nova linha</u> caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar em branco itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação QUALIS das publicações refere-se à área de Biodiversidade
- <u>Indicar</u> o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Nome Social:	
Endereço:	
CPF:	Telefone
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	uocumento.	Compaga
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (provável concluinte)		
5	Monitoria (por semestre)*		
6 7	Resumo em congresso nacional		
7	Resumo em congresso internacional		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria		
	de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		

Item	Atividade	Número do	Uso da		
		documento	Comissão		
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)				
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)				
19	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins				
20	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia				
21	Prêmio /menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia				
22	Outras atividades não-listadas*				

Declaro	para	os	devidos	fins	que	todas	as	informações	prestadas	neste	currículo	são	verdadeiras,	e	me
responsa	bilizo	pel	a veracid	lade d	o que	e foi ap	res	entado.							
-		-			-	_									
Data:	/_		/ <i>F</i>	Assina	ıtura:										

ANEXO IV Bibliografia Recomendada por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
Biologia e Comportamento	-Alcock, J. 2010. Comportamento Animal. 9. ed. Editora Artmed.
Ecologia	-Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6. ed. Editora Guanabara Koogan.
Sistemática e Taxonomia	-Hickman et al. 2013. Princípios Integrados de Zoologia. 15. ed. Editora Guanabara
de Grupos Recentes	Koogan.
	-Amorim DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.
Zoologia Aplicada	 Ceballos et al. 2017. Biological annihilation via the ongoing sixth mass extinction signaled by vertebrate population losses and declines. PNAS 114(30): E6089–E6096, doi: 10.1073/pnas.1704949114 Matioli, S. R., Fernandes, F.M.C. (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos Editora. Pimm SL, Jenkins CN, Abell R, Brooks TM, Gittleman JL, Joppa LN, Raven PH, Roberts CM, Sexton JO. 2014. The biodiversity of species and their rates of extinction, distribution, and protection. Science 344(6187):1246752. doi: 10.1126/science.1246752 Walker, C. H.; Hopkin, S. P.; Sibly, R. M., and Peakall, D. B. (2004) Principles of Ecotoxicology. 2nd ed. London: Taylor and Francis. Zagatto, P.A. e Bertoletti, E. (2006). Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Rima Editora.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,								CPF/MF
, Cédula de Ide	entidade		_, inscri	to no Cada	astro Únic	co para P	rogramas	Sociais
(CadÚnico) sob o nº	_, atendendo	às exigên	cias con	tidas no De	ecreto nº 6	5.135/200	7, vem re	querer a
isenção da taxa de inscrição para	a submissão	à Seleção	2018.2	do Progra	ma de Po	ós-Gradua	ıção em l	Biologia
Animal da Universidade Federal d	e Pernambu	co.					,	
	Em	de		de 2018.				
		(accina	atura)					

ANEXO VI INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXA

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1 Acessar o endereço <u>www.stn.fazenda.gov.br</u>
- 2 Clicar no lado esquerdo da tela em "SIAFI-Sistema de Administração Financeira"
- 3 Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de Recolhimento da União"
- 4 Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão GRU Simples"

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153098 Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/"Avançar"
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 50,00

Ulisses dos Santos Pinheiro Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

PORTARIA N.º 1.604, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de Pessoal $n.^{os}$ 5.001, de 13/11/2017, processo $n.^{o}$ 23076.18156/2017-15, publicada no Boletim Oficial Especial $n.^{o}$ 106, de 16/11/2017, e a de $n.^{o}$ 1.262, de 13 de abril de 2018, processo $n.^{o}$ 23076.047726/2017-84, publicada no Boletim Oficial Especial $n.^{o}$ 31, de 05/04/2018. (Processo $n.^{o}$ 23076.018156/2017-15)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.605, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores <u>Fernando Cavalcanti de Souza</u>, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, <u>José Thadeu Pinheiro</u>, matrícula SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, e <u>Maria Alexsandra Prado de Oliveira</u>, matrícula SIAPE n.º 1854413, CPF: 039.945.674-08, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dão conta os Processos n.ºs 23076.018156/2017-15 e 23076.047726/2017-84. (Processo n.º23076.018156/2017-15)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.794, DE 09 DE MAIO DE 2018.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de Pessoal n.º 1.536, de 23/04/2018, processo n.º 23076.038924/2017-57, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 37, de 02/05/2018, por incorreção no preâmbulo. (Processo n.º 23076.038924/2017-57)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.795, DE 09 DE MAIO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores, GLÓRIA MARIA WIDMER, matrícula SIAPE n.º1356738, CPF:165.972.888-66, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1133403, CPF:325.851.524-72 e JOÃO RICARDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º1512371, CPF:186.121.128-77, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, anteriormente designada por meio da Portaria n.º 4.333 de 28 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 85, de 29/09/2017, reconduzida por meio da Portaria n.º 4.662, de 18 de outubro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 99, de 31/10/2017, com substituição de membro por meio da Portaria n.º 5.332/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 29, de 24/03/2017, reconduzida pela Portaria n.º 1.259/2018, publicada no Boletim Oficial Especial n.º 31, de 05/04/2018 - incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.004959/2017-92.(Processo n.º23076.038924/2017-57)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 009 – CCS, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Especial do CCS.

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos do artigo 28 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores, abaixo nomeados, para compor a Comissão Especial que avaliará o Memorial Docente para promoção à Classe E (Professor Titular) do Centro de Ciências da Saúde:

Titulares

- Profa. Eulália Camelo Pessoa de Azevedo Ximenes UFPE
- Prof. Lucio Esmeraldo Honório de Melo UFRPE
- Profa. Maria de Mascena Diniz Maia UFRPE
- Profa. Elcida de Lima Araújo- UFRPE

Suplentes:

- Profa. Maria Rosangela Cunha Duarte Coelho UFPE
- Prof. Frederico Celso Lira Maia UFRPE

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos Vice-Diretora do CCS

PORTARIA Nº 011 - CCS, DE 04 DE MAIO DE 2018

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Profa. Niedje Siqueira de Lima - Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, a Profa. Betania Lucena Domingues Hatzlhofer – Departamento de Ciências Farmacêuticas e a Profa. Libia Cristina Rocha Vilela Moura – Departamento de Medicina Tropical para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de n° 23076.042639/2017-31, que apura acumulação de cargo Técnico-Administrativo.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos Vice-Diretora do CCS

PORTARIA Nº. 012 – CCS, DE 04 DE MAIO DE 2018

Ementa: Designa Comissão de Inquérito

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Prof. Luiz Alberto Lira Soares - Departamento de Ciências Farmacêuticas, a Profa. Daniela Karina da Silva Ferreira - Departamento de Educação Física e a Profa. Luciana Pedrosa Leal - Departamento de Enfermagem para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de n° 23076.012195/2018-90.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Vânia Pinheiro Ramos Vice-Diretora do CCS

PORTARIA Nº 006 - CCEN, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Designação/Recondução

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4°, da Resolução nº 03/89, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar os Professor Alex Dias Ramos, Francisco Cribari Neto, ambos do Departamento de Estatística e Ricardo Luiz Longo, do Departamento de Química Fundamental, como membros Titulares. Designar o Professor Francisco José de Azevedo Cysneiros, do Departamento de Estatística, e reconduzir o Professor Francisco Fortes de Brito, do Departamento de Matemática, como membros Suplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Docentes do Departamento de Estatística do CCEN.

Marcelo Navarro Diretor do CCEN